



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS**  
*Governo de todos*

ADMINISTRAÇÃO 2001/2004

**LEI MUNICIPAL N.º 1.555/2003**

**“AUTORIZA O MUNICÍPIO A EFETUAR PAGAMENTO DE DESPESA DO EXERCÍCIO DE 2000 E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”.**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** : Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento de despesa realizada no exercício de 2000 e não paga no valor de R\$:1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

**Art. 2.º** : O valor da despesa descrito no artigo anterior refere-se a seis meses de aluguel não pagos de um imóvel que fora locado para atender as necessidades do Departamento de Administração, cujo locador é o Sr. Noraldino Batista Marques.

**Art. 3.º** : Para fazer face às despesas desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a anular, total ou parcialmente, as dotações do orçamento vigente até o valor cogitado.

**Art. 4.º** : Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG.; 20 de outubro de 2003.

**Felipe Mansur Neto**  
**PREFEITO MUNICIPAL**